



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 28 DE OUTUBRO DE 1977.

DOA ÁREA DE TERRAS À SOCIEDADE
EDUCATIVA, CULTURAL E ATLÉTICA
SÃO BENTO, DESTA CIDADE.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

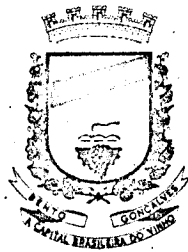
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar, na forma desta Lei, à Sociedade Educativa, Cultural e Atlética - São Bento, desta cidade, a área de terras de sua propriedade, situada à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que assim se descreve e delimita: "Uma área de terras, com a superfície de 1.593,75 mq, situada à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, s/nº, e sem benfeitorias, e que assim delimitada e confrontada está: NORTE, na extensão de 40.00 mts com a Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na extensão de 35,00 mts com terras da Municipalidade; LESTE, na extensão de 45,00 mts com OLIPAL - Construções e Representações Ltda, E OESTE, na extensão de 40,00 mts, com ditas da Municipalidade;

ART. 2º - Fica a Sociedade ora beneficiada obrigada a evitar que, por suas obras, ponha-se em risco a estabilidade dos terrenos circunvizinhos, seja evitando cortes ou erigindo obras necessárias à contenção da terra;

ART. 3º - A área ora doada se destina à utilização da própria sociedade, e reverterá ao Município no momento em que for utilizada para outras finalidades que não as previstas nos Estatutos Sociais da mesma; como volverá ao patrimônio público se for dissolvida a Sociedade ou abandonado o imóvel objeto - desta doação;

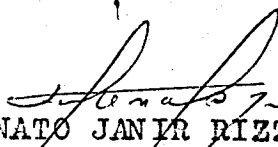
.....



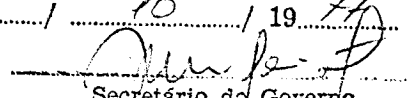
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

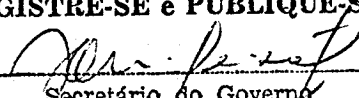
.....

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promul-
gação.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Processo Nº 4252

Reg. no Livro de	<i>h. 15</i>
n.º	<i>788</i>
à fls.	<i>031</i>
<i>28</i>	<i>10</i>
	<i>19</i>
	<i>74</i>
	
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo